



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1115/2021
DATA: 01/03/2021
Ass: Max

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI Nº 67/2021

Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação e Suicídio no Município de Serra.

Art. 1º Fica instituída no Município da Serra a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação e Suicídio, sendo reservada a primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A execução desta Lei constará de ampla campanha de informação sobre os males decorrentes para a vida social e familiar para a juventude em especial, e também aos demais interessados que atuem, direta ou indiretamente, na área de conscientização e prevenção da automutilação e do suicídio.

Art. 3º Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população. Entre as ações estão: seminários, palestras, aulas, debates, outdoor, exibição de filmes, teatros, manifestações artísticas e materiais publicitário.

Art. 4º As ações serão promovidas pela Prefeitura Municipal da Serra e serão gerenciadas preferencialmente pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá firmar parceria com a Secretaria e Programas de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. Os seminários, palestras, aulas, debates, teatros, manifestações artísticas e outros, contará com a participação de profissionais e artistas, de grande relevância e contribuição no Município e de outras localidades, de acordo com a necessidade do organizador.

[Assinatura]

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro



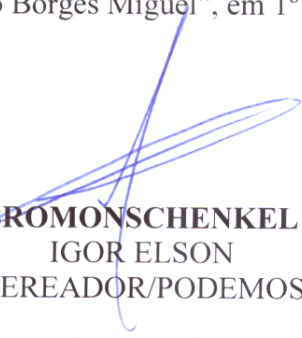
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra, ES - CEP: 29.176-020. TEL: (27) 3251.9200
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 1º de março de 2021


IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PODEMOS

gmss

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro



Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra, ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa chamar a atenção e requerer a participação da sociedade em geral para a discussão e o desenvolvimento de ações sobre o referido tema.

No Brasil, os números são preocupantes: de 2007 a 2016, 106.374 pessoas morreram em decorrência do suicídio — em 2016, a taxa foi de 5,8 por 100 mil habitantes. De acordo com a publicação do Ministério da Saúde, a intoxicação é responsável por 18% das mortes, enquanto o enforcamento apresenta um índice de 60% dos óbitos. Do total de ocorrências, 70% das tentativas de suicídio por intoxicação aconteceram com mulheres.

Segundo a pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em média são 32 suicídios por dia no Brasil e 17% dos brasileiros já pensaram em cometer suicídio no decorrer de suas vidas. O suicídio é a segunda causa de morte entre os jovens entre 15 a 29 anos.

O Ministério da Saúde aponta que a taxa de suicídio é maior entre os jovens e outro grande problema que vem crescendo cada vez mais é a automutilação, e uma matéria foi exibida no Fantástico no dia 20/11/2016, mostrando como o automutilador tende a ter grandes dificuldades para se expressar verbal ou emocionalmente, portanto, não consegue falar publicamente sobre suas angústias nem chorar diante de outras pessoas. Essa dificuldade de expressão acaba, em muitos casos, sendo um forte fator que desencadeia o comportamento automutilador, podendo cegar até mesmo ao suicídio, o automutilador muito das vezes não possui amor próprio e usualmente define a si mesmo como sendo “um lixo humano, uma criatura insuficiente e fracassada, que não tem direito de conviver com os demais”. Desse modo, alguns tendem a se afastar da família e dos amigos, buscando poupá-los do mal que presumem ser a sua presença e com o tempo, se veem executando sozinhos atividades que costumavam fazer em grupo.

Geralmente afirmam se automutilar com a intenção de interromper uma dor emocional muito forte. A maioria alega se tratar “de uma espécie de troca, da dor emocional pela dor física”. Além disso, vários automutiladores se ferem também como uma forma de punição. Todos eles descrevem o desejo automutilador como algo incontrolável, como um vício do qual, ainda que queiram, não conseguem se libertar.

Logo após uma crise, em que o automutilador fere o próprio corpo ou apresenta qualquer outro comportamento agressivo, o sentimento que permanece é, geralmente, de culpabilidade. O indivíduo geralmente chora muito e a sensação de fracasso é extrema. Embora os automutiladores acreditem que sua prática faz com que a dor emocional passe, essa é uma

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro



Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-0300
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

impressão falsa. O que ocorre é que a dor emocional é suplantada momentaneamente pela dor física.

Quando perguntadas por familiares ou amigos, muitas pessoas respondem não saber por que fazem isso.

É triste você ver um ser humano se autopunindo por problemas como depressão, transtorno bipolar, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, bullying, epilepsia, problemas emocionais, transtornos alimentares, dentre outros.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros desta Casa de Leis.

